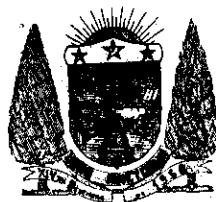


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0756



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 374

[29 de Abril de 1966]

Dispõe

sobre autorização à Prefeitura para renovar contrato com a firma Construtora Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras, autorizada a renovar contrato com a firma CONSTRUTORA INSTALADORA COHIDREL ENGENHARIA LTDA. para a execução de serviços de reforma de rede elétrica no Jardim São Francisco, reforma essa referente a 50 (cincoenta) postes, com linhas de alta e baixa tensão pelos mesmos preços da concorrência realizada em 20 de Janeiro de 1965.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de crédito no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), a suplementar a seguinte verba do orçamento do D.A.L.E.:-

02-31-30-33 - Serviços prestados por terceiros.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 02-40-00-33 - Estudos e Projetos - D.A.L.E..

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Abril de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Abril de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-